



**Allianz Seguros** Código: 5177  
CNPJ 61.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113  
Rua Eugênio de Medeiros, 303 - Pinheiros  
05425-000 São Paulo - SP  
www.allianz.com.br

**CERTIFICADO DE SEGURO**  
**RCTR-C**

Processo Susep: 15414.001925/2005-04

CERTIFICO PARA TODOS OS FINS QUE, EM ATENDIMENTO À OBRIGATORIEDADE PREVISTA PELO DECRETO-LEI Nº 73, DE 21/11/1966, EM SEU ARTIGO 20, A EMPRESA:

**SCHREIBER LOGISTICA LTDA**

Encontra-se segurada nesta companhia, através da apólice de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga - RCTR-C, Nº **2023.540.001892** sob administração de:


**NOBILE CORRETORA DE SEGUROS**

Respeitando-se as cláusulas e condições especificadas na apólice, até o Limite máximo de garantia estipulado, as coberturas concedidas por este seguro abrangem os danos materiais sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros, e que lhe tenham sido entregues para transporte, por rodovia, no território nacional, desde que os danos materiais ocorram durante o transporte e sejam causados diretamente por:

- I - Colisão e/ou capotagem e/ou abalroamento e/ou tombamento do veículo transportador;
- II - Incêndio ou explosão no veículo transportador.

O Limite Máximo de Garantia assumido por esta seguradora será de: **3,500,000.00**, por embarque/viagem, ou evento, ou acumulação em qualquer local durante a cobertura da apólice.

**A cobertura concedida pelo seguro começa às 24 (vinte e quatro) horas do dia 30/06/2023 para o seu início, e finda às 24 horas do dia 30/06/2024**

<p><b>Local e Data</b></p> <p>SÃO PAULO, 29 DE JUNHO DE 2023</p>	<p><b>Assinatura</b></p> <p> Eduard Folch-Rue - Presidente Allianz Seguros S.A.</p>
--	---



**Allianz Seguros** Código: 5177  
CNPJ 61.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113  
Rua Eugênio de Medeiros, 303 - Pinheiros  
05425-000 São Paulo - SP  
www.allianz.com.br

**CERTIFICADO DE SEGURO**  
**RCF-DC**

Processo Susep: 15414.002923/2011-72

---

**CERTIFICO PARA TODOS OS FINS QUE, A EMPRESA:**

**SCHREIBER LOGISTICA LTDA**

Encontra-se segurada nesta companhia, através da apólice de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga - RCF-DC, Nº **2023.550.000843** sob administração de:

**NOBILE CORRETORA DE SEGUROS**

Respeitando-se as cláusulas e condições especificadas na apólice, até o Limite máximo de garantia estipulado, as coberturas concedidas por este seguro abrangem os danos materiais sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros, e que lhe tenham sido entregues para transporte, por rodovia, no território nacional, desde que os danos materiais ocorram durante o transporte e sejam causados exclusivamente por:

- a) Desaparecimento total da carga, concomitantemente com o veículo, durante o transporte, em decorrência de apropriação indébita e/ou estelionato; furto simples ou qualificado; extorsão simples ou mediante sequestro;
- b) Roubo durante o trânsito, entendendo-se como tal, para a caracterização da cobertura, o desaparecimento total ou parcial da carga, desde que o autor do delito tenha assumido o controle do veículo transportador, mediante grave ameaça ou emprego de violência contra o motorista.

O Limite Máximo de Garantia assumido por esta seguradora será de: **3,500,000.00**, por embarque/viagem, ou evento, ou acumulação em qualquer local durante a cobertura da apólice.

---

**A cobertura concedida pelo seguro começa às 24 (vinte e quatro) horas do dia 30/06/2023 para o seu início, e finda às 24 horas do dia 30/06/2024**

---

**Local e Data**

SÃO PAULO, 29 DE JUNHO DE 2023

**Assinatura**

  
Eduard Folch-Rue - Presidente  
Allianz Seguros S.A.